



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2115 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2016”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64, e artigo 5º da Lei de Orçamento Nº 2268/2015.

Considerando que os valores estipulados no orçamento não foram suficientes para a dotação que necessita de suplementação;

Considerando que a dotação que será parcialmente anulada não causará nenhum dano ao andamento da despesa orçamentária do Poder Legislativo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o crédito adicional suplementar ao orçamento do Poder Legislativo, aprovado pela Lei de Orçamento nº 2268/2015, no valor total de R\$ 1.000,00 (Mil reais), agregando-o à seguinte dotação orçamentária:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAXAMBU

01.01 - CORPO LEGISLATIVO

01.01.00.01.031.0001.4002 - Vencimentos dos Servidores Comissionados lotados no Corpo Legislativo e
Respectivos

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais – Fonte 100 R\$ 1.000,00

Total do créditoR\$ 1.000,00

(Mil reais)

Art. 2º - O recurso para suprir o crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAXAMBU



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

01.01 - CORPO LEGISLATIVO

01.01.00.01.031.0001.4002 - Vencimentos dos Servidores Comissionados lotados no Corpo Legislativo e
Respectivos

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Fonte 100..... R\$ 1.000,00

Total da AnulaçãoR\$ 1.000,00
(Mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 22 de dezembro de 2016.

CARLOS ALBERTO ABRAHÃO

Prefeito Municipal

SÉRGIO HANNAS SALIM

Secretária Municipal de Administração